

A DIMENSÃO CULTURAL NO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Todo ser humano tem o direito de participar livremente da vida cultural da comunidade, de fruir das artes e de participar do progresso científico e de seus benefícios (Artigo XXVII da Declaração Universal dos Direitos Humanos – 1948).

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), adotado pela ONU – Organização das Nações Unidas – desde 1990, rompeu a exclusividade da renda gerada (medida, tradicionalmente, pelo PIB – produto interno bruto ou conjunto de bens e serviços) em cada País, ao incorporar as dimensões da longevidade e da escolaridade nas populações nacionais. Idealizada por Mahbub-UI-Haq, esta abordagem concebe a prosperidade nacional como ampliação das faculdades humanas em âmbito populacional (PNUD, 2010).

Tal viés do desenvolvimento se vincula, diretamente – na explicitação posterior de Amartya Sen (PNUD, 2010) – ao valor moderno da liberdade: ele seria humano quando ampliasse escolhas individuais no interior de uma sociedade. Formulando-a neste sentido amplo, implica também uma igualdade relativa - que torne a coletividade permeável à individuação de seus membros – através de condições sociais básicas que sejam propícias à individualidade. Porque renda, saúde e conhecimento favorecem o exercício individual de escolhas, sua ausência importaria privações da autonomia intrínseca aos projetos de vida.

Embora a cultura não conste entre as dimensões constitutivas do IDH, o desenvolvimento humano não é infenso a ela. Entendendo-a como exercício de *liberdade cultural* – de aderir ou não a dada cultura – reconhece que a diversificação cultural dramatiza as eventuais escolhas individuais. Por isso, considera fundamental, para a diversidade cultural (além de estabelecer métodos de sua aferição), tanto a preservação de heranças culturais, quanto assegurar a circulação de criações culturais (PNUD, 2004).

O ideal normativo da diversidade cultural

Desde a Convenção sobre Diversidade Cultural (UNESCO, 2005), vem emergindo, porém, uma compreensão do tema no qual ela comparece, não apenas como *resultante* eventual do exercício da liberdade cultural, mas como *sua condição essencial*.

Logo em seguida (UNESCO, 2009), a diversidade cultural foi assumida como imperativo ético que, além de embasar a liberdade cultural – viável somente em âmbitos diversificados – condicionaria a generalidade do exercício de todos os direitos humanos (ONU, 2010) proclamados a partir de 1948. A diversificação cultural passa a ser compreendida como um processo intrínseco à espécie humana e cujas eventuais conversões em conflitos se deveriam a projetos de

supremacias culturais: étnicas, religiosas, classistas ou nacionais. Naturalmente, ser humano consistiria em exercício intercultural, do qual se excluiriam unicamente expressões intolerantes das demais (UNESCO, 2009).

No Relatório Global da Convenção de 2005 (UNESCO, 2016), se consolida a percepção emergente da diversidade cultural como ideal normativo contemporâneo. Como ela tornaria concreta a universalidade abstrata de todos os direitos humanos – em seu exercício pontual e local – as políticas culturais embutiriam, diretamente, as demais dimensões do desenvolvimento nacional. Potencialmente, tais políticas públicas – se propiciadoras de diversificação cultural – acarretariam condições intrínsecas (econômicas, sociais, ambientais e políticas) ao desenvolvimento humano.

Enquanto a diversidade cultural tem sua relevância social admitida pelas formulações do artigo 27 da Declaração de 1948 (ONU, 2000) e sobre desenvolvimento humano (PNUD, 2004), na Convenção sobre diversidade cultural (UNESCO, 2005) ela emerge como *utopia política* relativamente transversal ao espectro ideológico entre direita e esquerda (excetuando projetos de supremacia cultural, em qualquer nível).

Como horizonte utópico, a diversidade cultural não se opõe às formulações originárias sobre desenvolvimento humano, inspiradas nos valores pós-iluministas do binômio moderno de liberdade e igualdade. Mas se sobrepõe a ambos, resgatando outro universalismo: o de extração romântica, pelo qual a solidariedade à *espécie* consiste em valor fundamental à sociedade democrática (Rousseau, 1999). A utopia política da diversidade cultural traduz o valor romântico da solidariedade (continuamente sublimado pela modernidade), mediante transformações moleculares por movimentos sociais e políticas culturais, pela democratização incessante das sociedades contemporâneas.

Políticas culturais, neste viés, consistem em *políticas de diversificação cultural das sociedades humanas* que as tornem, progressivamente, cada vez mais democráticas, *ao conferirem reconhecimento social às diversas expressões humanas* (individuais e coletivas): de identidade, de comunicação social, de manifestação artística, de memória coletiva e de modo de vida, assegurando-o em sua sinergia econômica, social, política e ambiental. Sociedades de livres e iguais porque solidários – não mais o contrário, cujo curso a já longa trajetória moderna não corroborou...

Para que a conotação política assumida pela diversidade cultural (UNESCO, 2005, 2009 e 2016) se integre à abordagem pelo desenvolvimento humano (PNUD, 1990 e 2004), seu conceito deve ser ampliado. Tal ampliação, pressupondo a elaboração teórica anterior, **precisa incorporar a cultura entre as dimensões constitutivas do cálculo do IDH** – Índice de Desenvolvimento

Humano – cuja composição remanesce a mesma de sua gênese (PNUD, 2010).

A diversidade cultural – entendida como dinâmica diversificação das expressões humanas – abrange geração de renda, duração de vida e transmissão de conhecimentos, respectivamente:

- pela construção de identidades autônomas (cuja renda é gerada);
- pela formulação de memórias coletivas (com gerações mais duráveis);
- pela implantação de comunicação social (disseminando conhecimentos).

Como paradigma teórico, a diversidade cultural *amplia o sentido* do desenvolvimento humano: antes dela, bastava conceitua-lo como processo de *capacitação para escolhas no interior de uma sociedade*. Mantendo este sentido, o desenvolvimento humano – integrante do desafio político transversal pela diversidade cultural – pode e deve ser concebido enquanto processo de *qualificação da vida comum em uma sociedade*.

Assim conceituado, o desenvolvimento humano continua referido à ampliação de faculdades humanas, mas também denota a vida comum (Vianna Lopes, 2014) entre os membros de cada sociedade como aspecto que permeia tanto as dimensões sociais implicadas na produção interna, na expectativa de vida e no nível educacional, quanto o acesso à cultura – cuja generalização funda ou fortalece a própria identidade social (coletivas e individuais).

Ao conceber o desenvolvimento humano como **diversificação humana** (o paradoxo é apenas aparente), se acentua que renda, longevidade, escolaridade e cultura compõem a vida comum em qualquer sociedade atual no Planeta. São as quatro formas, atualmente constitutivas, da **convivência** (embora não de toda experiência) humana: respectivamente, suas relações de produção (geradoras de renda), suas faixas etárias (entre gerações), seus conhecimentos (assimilados) e suas expressões (diversas) exercidas. Cada qual é uma dimensão pela qual se forma a vida comum e na qual a humanidade – como espécie *Homo Sapiens* - de cada um é desenvolvida.

Tornando-se utopia política, a diversidade cultural se despe de qualquer condição conservadora que exclua a liberdade cultural de aderir, rejeitar ou abandonar quaisquer valores culturais. Como diversificação constante de modos de vida, ela *legítima* a liberdade cultural, a qual agora resulta da diversidade e não mais é concebida como sua causa primeira.

Da participação à diversificação cultural

Doravante, para a específica dimensão da cultura, também não mais cabe a ela se referir como a um bloco (Jullien, 2010; Harrison & Huntington, 2002 e Cuéllar, 1997): todo fenômeno cultural é pressuposto como inerentemente diverso – em âmbito interno e externo - no qual toda identidade (individual ou coletiva, das menores às maiores) é uma dinâmica cruzada entre afinidades e contrastes alheios.

Consequentemente, o paradigma da diversidade cultural tem repercutido, diretamente, nos esforços analíticos sobre os fenômenos culturais, de modo a sustentar análises cujo objeto e objetivo consistem, especificamente, na diversificação das experiências culturais verificadas entre as populações nacionais (UIS, 2012). Participar da cultura nacional – o acesso à mesma, proclamado pelo artigo 27 da Declaração de Direitos Humanos de 1948 – passou a significar, exatamente e inusitadamente, *integração à variedade de experiências* pelas quais se tornam humanos (Ibidem).

Acessar a cultura, segundo tal paradigma, consiste em experimentar sua variedade intrínseca porque nela transcorre a humanização *tout court*. Sob este viés diversificante, os direitos culturais – alocados ao fim da Declaração de 1948, sugestivamente considerando seu exercício como ápice dos anteriormente elencados – se tornam, então, as bases institucionais da estruturação moderna de direitos civis, políticos e sociais, em vez de meras variantes destes últimos.

Porém, a extrema abrangência adquirida pela compreensão de cultura como variedade cultural ainda importa distinguir seu duplo sentido:

- Lato (Mauss, 2003, p. 187): no qual se refere ao conjunto de expressões fornecidas por determinadas coletividades – transcendentais de aspectos estéticos e inclusivos até das formas adotadas para gerar renda, cuidar da vida humana e transmitir conhecimentos (além de todas as instituições sociais).

- Estrito: pelo qual se institucionalizam vínculos **afetivos entre seres humanos e condição humana**, em quaisquer níveis – do familiar ao do gênero humano – **cujas simbolizações exprimam identidades em sociedade**. Atividades (destacando-se as artes, mas não se limitando a elas) circulatorias de símbolos “(...) em que os homens tomam consciência sentimental de si mesmos e de sua situação frente a outrem” (Mauss, 2003, p. 311).

No sentido estrito de cultura – base também de atividades configuradas como setor cultural (Lins, 2008, p. 46) da economia – a institucionalização da afetividade coletiva, porque fundamental à identidade da própria sociedade e de seus membros, é constitutiva da humanização (como processo em que

subjetivação e socialização são aspectos indissociáveis) e, portanto, também, do desenvolvimento humano.

Apesar de ser mais recente que as demais dimensões do desenvolvimento humano, a produção estatística sobre cultura tanto tem se orientado para acolher sua diversidade expressiva quanto tem avançado, rapidamente, em sua disseminação por Países e regiões do Planeta. No conhecimento estatístico, têm se destacado as regiões europeia (EUROSTAT, 2011) e latino-americana (OEI, 2013), cuja comparação indica, ainda, que o acesso à cultura e sua diversificação tendem a serem congruentes com os patamares das dimensões da renda, longevidade e escolaridade de desenvolvimento humano.

A escolaridade é a variável de maior impacto na participação cultural: quanto mais se eleva o nível educacional, se incrementa a inserção nas diversas atividades culturais – inclusive, especialmente, o uso de computador e a navegação pela Internet (EUROSTAT, p. 162 e OEI, p. 163). O fator econômico também prepondera sobre quaisquer outras variáveis demográficas – gênero, idade, etc. – mas sua influência, apesar de relevante, não é determinante como a da escolarização, à qual a participação e diversificação cultural são diretamente proporcionais (Ibidem).

A desigualdade social – globalizada na defasagem entre Norte e Sul do Planeta – se reproduz no acesso cultural: sua participação e diversificação também são diretamente proporcionais à dinâmica que o desenvolvimento humano (conjunto formado por renda/longevidade/escolaridade) apresenta, regionalmente. Conforme se depreende do quadro abaixo sobre práticas culturais (2013) comuns à Europa e América Latina, cujas adesões populacionais reiteram suas discrepâncias entre regiões, respectivamente, de alto e médio desenvolvimento humano:

Percentuais culturais	Europa	América Latina
Vídeo	73%	60%
Rádio	73%	68%
Cinema	52%	35%
Sítio	52%	38%
Museu/Galeria	38%	38%
Concerto	35%	32%
Teatro	28%	33%
Leitura (livros)	68%	57%

Fontes: eurobarômetro 2013 e latinobarômetro 213

A maior participação cultural europeia, em geral, que a latino-americana – excetuada a assistência teatral – condiz tanto com a variável específica da escolaridade maior na Europa quanto com seu desenvolvimento humano (inclusive também das dimensões da renda e longevidade) mais amplo que o latino-americano.

A discrepância entre sociedades menos e mais democráticas se traduz no âmbito europeu: os seus mais altos níveis de participação cultural, durante o ano de 2006, ocorriam na Suécia, Dinamarca, Finlândia, Islândia, Noruega, Reino Unido e Alemanha – ou seja, entre populações europeias com mais desenvolvimento humano (IDH) na região. Entre seus contrapontos regionais, constam Bulgária, Lituânia, Estônia, Hungria e Letônia, onde 70% das populações não foram sequer uma vez ao cinema no ano precedente às entrevistas censitárias (EUROSTAT, p. 161).

Proposta de IDH quádruplo: a cultura como 4ª dimensão humana

Para assimilar participação à diversificação cultural, cabe construir um índice apropriado que tanto abarque o conjunto das atividades culturais quanto ainda as selecione segundo suas peculiaridades. No sentido de reunir aspectos fundamentais de modo coerente (como ocorre no IDH e seus três índices componentes) com o paradigma da diversidade cultural, o índice deve acolher e destacar:

- a experiência oral de cultura;
- a experiência escrita de cultura;
- a experiência artística;
- a memória coletiva.

Articulando estes quatro eixos do fenômeno cultural, a simbolização afetiva pode ser apreendida como exercício de humanidade que qualifica a vida comum em sociedade. A escrita revolucionou a cultura humana, mas não expurgou seu aspecto oral (Goody, 2008, p. 24, 25, 29, 32, 34 e 35). As artes consistem no único aspecto de qualquer cultura em que subjetivação e socialização equivalem em suas magnitudes. A memória coletiva pode (ou não) ter conteúdo artístico.

Proponho, assim, um **índice de diversificação cultural ou de experiências culturais** (EC) para medir a participação cultural **anual** em populações, através da média aritmética de três componentes:

- 1- percentual da população que aderiu a **alguma celebração comunitária**;
- 2- percentual da população que tenha concluído a leitura de, ao menos, **um livro**;
- 3- média aritmética dos percentuais da população que **assistiu evento cultural completo** (performático ou não, inclusive entretenimento ou memória coletiva não artística), através de qualquer dos sentidos humanos.

A tríade de sua composição se justifica por articular os aspectos de subjetivação e socialização – inerentemente concomitantes – próprios das dinâmicas culturais.

Pela centralidade dos ritos sociais (festivos ou não), reiterativos da identidade social abrangente, a socialização prepondera sobre a subjetivação. Suas práticas coletivas canalizam – ao lado ou a despeito da cultura escrita – a remanescente cultura oral da sociedade.

Pela centralidade da leitura livresca (independente de seu conteúdo, literário ou não) na qual – diferente de outras leituras – a subjetivação prepondera sobre a socialização. Sua prática, mesmo quando em grupo, referencia a individualidade do leitor por intensificar, ao máximo, a faculdade mental abstrativa cuja disseminação caracteriza a cultura escrita.

Pela integração a exposições artísticas e/ou de memória coletiva, assistindo-os por qualquer sentido humano, socialização e subjetivação são equivalentes na prática cultural. Seu exercício contém variedade intrínseca de objeto e meios, consistindo em assistência de performances, obras e sítios em vídeo, rádio, cinema, teatro, museu, galeria, concerto e quaisquer outras modalidades exibitivas.

Nos seus indicadores constitutivos, o Índice de Experiências Culturais (EC) os pondera, conferindo pesos aritméticos nos quais equivalem celebrações comunitárias à leitura de livros e cada qual à média de assistência artística (inclusiva do entretenimento) ou memorial. As modalidades de práticas assistenciais em cultura têm relevâncias equivalentes entre si. A fórmula do EC é:

$$EC = \frac{L + MA + CC}{3}$$

L= Leitura de livro

MA= Média aritmética de assistências a exposições

CC= Celebração comunitária

A média aritmética dos três componentes do Índice proposto – um deles obtido pela média aritmética de assistências a exposições – fornece um panorama representativo da diversidade cultural, em termos genéricos, na população pesquisada. Sua aplicação pode ser exemplificada para a região latino-americana, conforme exposto abaixo:

Percentuais Culturais	América Latina
Leitura	57%
Vídeo	60%
Rádio	68%
Cinema	35%
Sítio/Museu/Galeria	38%
Concerto	32%
Teatro	33%
Celebração Comunitária	40%

Fonte: latinobarômetro 2013

A obtenção da média aritmética das práticas de assistência cultural ocorre somando percentuais populacionais de vídeo (60%) + rádio (68%) + cinema (35%) + galeria/museu/sítio (38%) + concerto (32%) + teatro (33%) e cujo resultado é dividido (+) pelo número de modalidades de práticas (6). Assim se obtém o indicador de assistência cultural para compor o EC, como segue:

$$\frac{60 + 68 + 35 + 38 + 32 + 33}{6} = \text{média aritmética das assistências culturais}$$

Como dinâmica, a diversidade cultural na população é apreendida pelo EC, cuja média aritmética conflui os indicadores de celebração comunitária e leitura de livros ao de assistência a exposições – único obtido pela média aritmética de suas modalidades. O EC latino-americano (regional) de 2013 assim seria calculado:

$$\text{EC Latino-americano de 2013} = \frac{57 (L) + 44.33 (MA) + 40 (CC)}{3} = 47.11$$

Finalmente, o EC é condizente para ser incorporado ao Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), ampliando suas bases dentro da abordagem para maximização das faculdades humanas em sociedade. O IDH atual é a média geométrica entre três índices, relativos à renda (IR), à escolaridade (EI) e à longevidade ou expectativa de vida ao nascer (EV):

$$\text{IDH (atual)} = \sqrt[3]{IR \times EI \times EV}$$

Considerando a diversificação cultural (medida pelo EC acima detalhado) enquanto quarta dimensão intrínseca – porque constitutiva da própria identidade da sociedade e de seus membros – à humanização e, portanto, também ao desenvolvimento humano, o IDH assim seria calculado:

$$\text{IDH (proposto)} = \sqrt[4]{IR \times EI \times EV \times EC}$$

Enfim, cabe salientar que a introdução de EC na média geométrica do IDH **não compromete sua fórmula** por ser um índice cuja composição jamais resulta em 0 (que zeraria a raiz empregada, contrariando os demais índices e o objetivo da aferição) e pondera a experiência (diversidade) cultural de modo paritário com as demais dimensões do desenvolvimento humano ao delinear somente a **tendência dominante na diversificação cultural** atual, através de uma síntese entre práticas culturais.

Sua aplicação à média geométrica pelo IDH, portanto, não deprecia suas demais dimensões, as quais continuam apenas, relativamente, ponderadas: o desenvolvimento humano se torna mais efetivamente aferido pela influência relativa de EC sobre seus componentes. O IDH continuaria relevando renda, conhecimento e longevidade, mas – incorporando expressão sintetizada da diversidade cultural populacional – apenas se tornaria mais abrangente em sua aplicabilidade.

BIBLIOGRAFIA:

Cuche, Dennys – “A noção de cultura nas Ciências Sociais” – Bauru, Edusc, 1999.

Cuéllar, Javier Pérez de (org.) – “Nossa diversidade criadora” – Campinas, UNESCO/Papirus, 1997.

XVI Cimeira Ibero-Americana de Chefes de Estado e Governo – “Carta cultural ibero-americana” – Montevideu, OEI, 2006.

European Commission (EUROSTAT) – “Cultural statistics 2011” – Luxemburgo, EU, 2011.

Goody, Jack – “O roubo da história” – SP, Contexto, 2008.

Harrison, Lawrence E. & Huntington, Samuel P. – “A cultura importa” – RJ, Record, 2002.

Jullien, François – “O diálogo entre as culturas” – RJ, Zahar, 2010.

Lins, Cristina – “A produção de estatísticas culturais” in: Calabre, Lia (Org.) - “Políticas culturais: um campo de estudo” – RJ, FCRB, 2008.

Lopes, A. Herculano & Calabre, Lia (orgs.) – “Diversidade cultural brasileira” – RJ, FCRB, 2005.

Mauss, Marcel – “Ensaio sobre a dádiva (1925)” in: Sociologia e Antropologia – SP, Cosac Naify, 2003.

Organización de Estados Iberoamericanos para la Educación, la Ciencia y la Cultura (OEI) – “Encuesta latinoamericana de hábitos y prácticas culturales 2013” – Madrid, OEI, 2014.

Organização das Nações Unidas (ONU) – “Declaração universal dos direitos humanos (1948)” – RJ, UNIC, 2000.

PNUD – “Relatório de Desenvolvimento Humano 2010: A verdadeira riqueza das Nações” – NY, ONU, 2010.

PNUD – “Relatório do Desenvolvimento Humano 2004: liberdade cultural num mundo diversificado” – Lisboa, ONU, 2004.

Rousseau, J.J. – “O Contrato Social” (1762) – SP, Nova Cultural, 1999.

UNESCO – “Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais” – Paris, ONU, 2005.

UNESCO – (Relatório Mundial) “Investir na diversidade cultural e no diálogo intercultural” – Paris, ONU, 2009.

UNESCO Institute for Statistics (UIS) – “Measuring cultural participation” – Montreal, UIS, 2012.

UNESCO – (Relatório global da Convenção de 2005) “Re/pensar as políticas culturais” – Paris, ONU, 2016.

Vianna Lopes, Júlio Aurélio – “Qualidade de vida, cidadania e direitos difusos” in: *Guía sobre post-desarrollo y nuevos horizontes utópicos* – Buenos Aires, *Estudios Sociológicos*, 2014.